



PIAUI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PIAUI
PRESIDÊNCIA

Ofício nº 526/2020-GP

Teresina/PI, 08 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

Des. Hilo de Almeida Sousa

Corregedor Geral de Justiça do Estado do Piauí

Praça Desembargador Edgard Nogueira, Cabral, CEP 64.000-830, Teresina-PI

Assunto: Solicitação de providências quanto aos canais de atendimento das Comarcas do Estado do Piauí.

Senhor Corregedor,

Ao tempo em que o cumprimentamos, vimos à presença de V. Ex.^a, informar acerca do trabalho realizado pela OAB Piauí a fim de compreender quais canais de atendimentos estão funcionando durante a pandemia da Covid-19 para melhor atender os Advogados(as) piauienses.

Conforme levantamento anexo, esta Seccional realizou cerca de **479 ligações para as Comarcas do Estado do Piauí**, incluindo comarcas da capital e interior, entre os dias 09 de novembro à 19 de novembro do ano corrente. Destaca-se que dentre as ligações efetuadas, **143 ligações não obtiveram êxito**, sendo 44 ligações para as comarcas do capital e 99 ligações para as comarcas do interior.

De acordo com o art. 6º, § 1º da Portaria nº 1020/2020 – PJPI/TJPI/SECPRE, expedida pela Secretaria da Presidência do Tribunal de Justiça, estabeleceu que cada unidade judicial e administrativa do Estado deverá disponibilizar um número de telefone para atendimento ao público interno e externo, a fim de que partes, advogados e interessados fossem atendidos remotamente pelos meios tecnológicos disponíveis no período da pandemia da Covid-19.

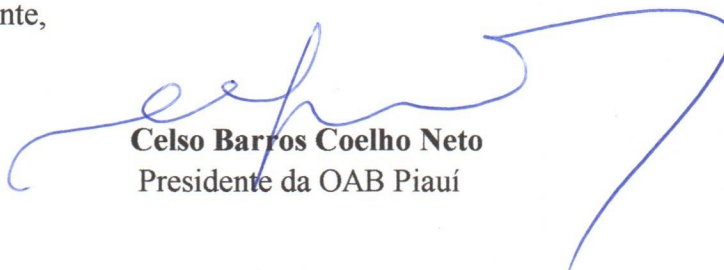
Por oportuno, ressaltamos que uma quantidade considerável das Comarcas do Estado que disponibilizaram os números de telefone constantes no site do Tribunal de Justiça não cumprem as finalidades por diversos motivos, fato que prejudica a advocacia piauiense nesse momento de pandemia e dificuldade de acesso pessoal, ferindo o princípio do acesso ao Judiciário, bem como o Estatuto da Advocacia.

Com isso, visando a efetiva prestação jurisdicional, solicitamos que seja disponibilizado outros canais de atendimento para as comarcas que estão omitindo atendimento remoto como determinado na Portaria nº 1020/2020 – PJPI/TJPI/SECPRE,

com a devida atualização no site do TJ/PI, além da adoção de medidas cabíveis disciplinares em desfavor dos servidores responsáveis pelo atendimento.

No ensejo, externamos votos de elevado respeito e distinto apreço.

Atenciosamente,

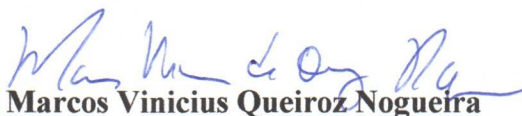


Celso Barros Coelho Neto
Presidente da OAB Piauí



Francisco Einstein Sepúlveda de Holanda
Presidente da Comissão de Relação com o Poder Judiciário da OAB Piauí

Élida Fabrícia Oliveira Machado Franklin
Ouvidora Geral da OAB Piauí



Marcos Vinicius Queiroz Nogueira
Comissão de Prerrogativas dos Advogados da OAB Piauí